PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA P/ Lei 30 12 85
EM 31 / 12 / 85
VISTO

L E I Nº 10/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr$. 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a subvencionar o APUCARANA ATLÉTICO CLUBE, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
08462272.64 - Subvenção ao APUCARANA ATLÉTICO CLUBE
3.2.3.1 - Subvenções Sociais a Instituições Privadas

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior será dado na conformidade do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de abril de 1.985

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 013/85
AUTORIA Executivo

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração

a